



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 69-B

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo.....

1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.933, DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 844.514,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00431-00008069/2026-11 e 00431-00011456/2026-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 844.514,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						844.514
08.122.6228.9074	TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025742	0001 TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 17000						
		99	33.50.43	0	1500.100	360.000	
08.245.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760	0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 69000						
		99	33.50.43	0	1500.100	484.514	
2026AC00364						TOTAL	844.514

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						844.514
08.122.6228.9074	TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025742	0001 TRANSFERÊNCIA BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 17000						
		99	44.50.42	0	1500.100	360.000	
08.245.6228.9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref.025757	0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4500						
		99	33.50.43	0	1500.100	484.514	
2026AC00364						TOTAL	844.514

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.934, DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.144,00 (sete milhões, setecentos mil, cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00011847/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.144,00 (sete milhões, setecentos mil, cento e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						7.700.144
08.245.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760	0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 6900						
		99	33.50.43	0	1500.100	7.700.144	
2026AC00372						TOTAL	7.700.144

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						7.700.144
08.245.6228.9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref.025757	0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4500						
		99	33.50.43	0	1500.100	3.773.062	
08.245.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025759	0002 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4600						
		99	33.50.43	0	1500.100	3.927.082	
2026AC00372						TOTAL	7.700.144

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação